EXTRATO DE EMPENHO
PROCESSO Nº 2021/12365
Nº CONTRATO: 2021CT00247
INEXIGIVEL:
NOTA DE EMPENHO : 2021NE0321
PROGRAMA DE TRABALHO: 10302093048500000
FONTE DE RECURSO: 001001141
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 339039.80
CONTRATANTE: HOSPITAL ESTADUAL DR. ODILO ANTUNES DE SIQUEIRA DE PRESIDENTE PRUDENTE
CONTRATADO:EQUIPOMED COM E ASSISTENCIA TE.
CNPJ:64504038000184
OBJETO: AQUISIÇÃO COM CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS E EQUIPAMENTOS.
PRAZO DE VIGÊNCIA/ENTREGA: 15 DIAS
VALOR TOTAL: R$2.160,00
DATA DE EMISSÃO: 07/05/2021
UGE: 090122
EXTRATO DE EMPENHO
PROCESSO Nº 2022/54622
Nº CONTRATO: 2022CT00509
DISP.DE LICIT:
NOTA DE EMPENHO : 2022NE0684
PROGRAMA DE TRABALHO: 10302093048500000
FONTE DE RECURSO: 001001141
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 339030.52
CONTRATANTE: HOSPITAL ESTADUAL DR. ODILO ANTUNES DE SIQUEIRA DE PRESIDENTE PRUDENTE
CONTRATADO:RENA MAT. PARA CONSTRUÇÃO PRES. PRUDENTE LT.
CNPJ:44864205000190
OBJETO: AQUISIÇÃO COM MATERIAL PARA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMOVEIS.
PRAZO DE VIGÊNCIA/ENTREGA: 15 DIAS
VALOR TOTAL: R$4.571,00
DATA DE EMISSÃO: 15/09/2022
UGE: 090122
EXTRATO DE EMPENHO
PROCESSO Nº 2022/60075
Nº CONTRATO: 2022CT00509
DISP.DE LICIT:
NOTA DE EMPENHO : 2022NE0510
PROGRAMA DE TRABALHO: 10122094062150000
FONTE DE RECURSO: 001001141
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 339039.79
CONTRATANTE: HOSPITAL ESTADUAL DR. ODILO ANTUNES DE SIQUEIRA DE PRESIDENTE PRUDENTE
CONTRATADO:NISSEI DEDETIZADORA LTDA.
CNPJ:09474100000124
OBJETO: AQUISIÇÃO COM MATERIAL PARA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMOVEIS.
PRAZO DE VIGÊNCIA/ENTREGA: 15 DIAS
VALOR TOTAL: R$1.800,00
DATA DE EMISSÃO: 15/09/2022
UGE: 090122
EXTRATO DE EMPENHO
PROCESSO Nº 2022/56711
Nº CONTRATO: 2022CT00511
DISP.DE LICIT:
NOTA DE EMPENHO : 2022NE0687
PROGRAMA DE TRABALHO: 10302093048500000
FONTE DE RECURSO: 001001141
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 339039.80
CONTRATANTE: HOSPITAL ESTADUAL DR. ODILO ANTUNES DE SIQUEIRA DE PRESIDENTE PRUDENTE
CONTRATADO:PAULO SERGIO DE CARVALHO ORTOPEDICO ME.
CNPJ:05727321000106
OBJETO: AQUISIÇÃO COM CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS E EQUIP.
PRAZO DE VIGÊNCIA/ENTREGA: 15 DIAS
VALOR TOTAL: R$555,00
DATA DE EMISSÃO: 15/09/2022
UGE: 090122
.

HOSPITAL REGIONAL DE ASSIS

EXTRATO DE CONTRATO
HOSPITAL REGIONAL DE ASSIS
PROCESSO HRA N.ºSES-PRC-2022/26012
Inexigibilidade
CONTRATO HRA N.º 35/2022
Contratado: MP BIOS REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.369.213/0001-34
Objeto: Manutenção em termodesinfectora Baumer
Parecer Jurídico: CJ/SS nº 45/2021 de 10/11/2021
Nota de Empenho: 2022NE0628 e 2022NE0629
Programa de Trabalho: 10302093048500000
Classificação Econômica: 33903050 33903980
Vigência: de 20/06/2022 a 20/09/2022
Valor Total: R$ 17.322,01 (dezessete mil, trezentos e vinte e dois reais e um centavo)
Data da Assinatura: 20/06/2022

INSTITUTO PAULISTA DE GERIATRIA E GERONTOLOGIA - JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

INSTITUTO PAULISTA DE GERIATRIA E GERONTOLOGIA "JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES"
COMUNICADO DE 19/09/2022
EXTRATO DE EMPENHO
- Processo: SES-PRC-2022/60290
- Código Único: 20220857754
- Objeto: Aquisição de Material de Consumo – Medicamento Furosemida 40mg
- Ata M006/2022
- Nota de Empenho nº: 2022NE00232
- Empresa: PRATI, DONADUZZI & CIA. LTDA.
- CNPJ: 73.856.593/0001-66
- Data de Emissão: 12/09/2022
- Valor do Empenho: R$ 600,00 (Seiscentos reais).
- Prazo de entrega: 15 dias corridos a partir do recebimento por e-mail ou retirada da Nota de Empenho que se encontra a disposição no Núcleo de Compras, Suprimentos e Gestão de Contratos – Gerência de Administração e Infraestrutura - do Instituto Paulista de Geriatria e Gerontologia – São Miguel Paulista, 34 – São Paulo – SP, no horário das 10h00min às 16h00min.

INSTITUTO PAULISTA DE GERIATRIA E GERONTOLOGIA "JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES"
COMUNICADO DE 19/09/2022
EXTRATO DE EMPENHO
- Processo: SES-PRC-2022/60503
- Código Único: 20220859051
- Objeto: Aquisição de Material de Consumo – Medicamento Prometazina, Cloridrato 25mg
- Ata M228/2021
- Nota de Empenho nº: 2022NE00230
- Empresa: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.
- CNPJ: 44.734.671/0001-51
- Data de Emissão: 09/09/2022
- Valor do Empenho: R$ 354,00 (Trezentos e cinquenta e quatro reais).
- Prazo de entrega: 15 dias corridos a partir do recebimento por e-mail ou retirada da Nota de Empenho que se encontra a disposição no Núcleo de Compras, Suprimentos e Gestão de Contratos – Gerência de Administração e Infraestrutura - do Instituto Paulista de Geriatria e Gerontologia – São Miguel Paulista, 34 – São Paulo – SP, no horário das 10h00min às 16h00min.

INSTITUTO PAULISTA DE GERIATRIA E GERONTOLOGIA "JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES"
COMUNICADO DE 19/09/2022
EXTRATO DE EMPENHO
- Processo: SES-PRC-2022/64731
- Código Único: 20220928641
- Objeto: Aquisição de Material de Consumo – Medicamento Tramadol, Cloridrato 50mg
- Ata M251/2021
- Nota de Empenho nº: 2022NE00234
- Empresa: PRATI, DONADUZZI & CIA. LTDA.
- CNPJ: 73.856.593/0001-66
- Data de Emissão: 15/09/2022
- Valor do Empenho: R$ 780,00 (Setecentos e oitenta reais).
- Prazo de entrega: 15 dias corridos a partir do recebimento por e-mail ou retirada da Nota de Empenho que se encontra a disposição no Núcleo de Compras, Suprimentos e Gestão de Contratos – Gerência de Administração e Infraestrutura - do Instituto Paulista de Geriatria e Gerontologia – São Miguel Paulista, 34 – São Paulo – SP, no horário das 10h00min às 16h00min.

INSTITUTO LAURO DE SOUZA LIMA - BAURU

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE
INSTITUTO LAURO DE SOUZA LIMA - BAURU
TORNANDO SEM EFEITO
O Diretor Técnico de Saúde III, do Instituto Lauro de Souza Lima - Bauru, da Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 01/2022, de 15/09/2022, publicada em DOE de 16/09/2022, página 102, referente a Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado e Comissão de Heteroidentificação, para o cargo de Médico I – Especialidade: Dermatologia, por ter sido publicada indevidamente.
UNIDADE: INSTITUTO LAURO DE SOUZA LIMA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: MÉDICO I
ESPECIALIDADE: DERMATOLOGIA
EDITAL Nº: 003/2022
EDITAL DE TORNANDO SEM EFEITO
O INSTITUTO LAURO DE SOUZA LIMA, da Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado, instituída para o presente certame, TORNA SEM EFEITO o Edital nº 01/2022 publicado em D.O.E de 16/09/2022, página 102/103, do Processo Seletivo Simplificado, para o(s) cargo(s) de Médico I - Especialidade: Dermatologia, por ter sido publicado indevidamente.

UNIDADE DE GESTÃO ASSISTENCIAL II - HOSPITAL IPIRANGA

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Portaria do Diretor Técnico de Departamento de Saúde nº 051 de 15/09/2022.
A Diretora Técnica de Departamento de Saúde do UGA II - Hospital Ipiranga, no uso das atribuições que lhe foram delegadas nos termos do § 1º do artigo 67 da Lei nº. 8666/93, resolve:
Das Disposições Preliminares
Artigo 1º - CESSAR a designação do Gestor: Sra. Fernanda Aparecida Alves Oliveira – RG. Nº: 26.555.278-3 – Enfermeira – Comissão de Resíduos, conforme Portaria–011 de 24/03/2020 (D.O.E. 25/03/20-seção I-pág.19) e DESIGNAR, a partir de 01/09/2022, Sr. Junior Cesar Maximiano – RG. Nº: 33.042.021-5 – Enfermeiro – Comissão de Resíduos - Processo n.º 001.0132.000095/2017 - Processo n.º 001.0132.00095/2017 - Prestação de serviços de limpeza hospitalar, com o fornecimento de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene - Empresa: TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO, E RECURSOS HUMANOS S.A. - Contrato nº 02/2018; sem prejuízo de suas atribuições legais e normais de seu cargo e funções-atividade, exercer na qualidade de Gestor Administrativo no contrato já celebrado, cujas funções competirão à fiscalização dos serviços, à qualquer instante, solicitando à Contratada, sempre que julgar conveniente, informações do seu andamento para os Contratos Terceirizados
Das Disposições Finais:
Artigo 2º - São atribuições do Gestor:
• Ler minuciosamente o termo de contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
• Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
• Realizar a medição dos serviços e verificar a sua realização;
• Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
• Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, deverá observar o que reza o termo de contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
• Expedir requisições nos moldes das cláusulas previstas no ajuste;
• Juntar aos autos toda documentação relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução contratual, arquivando por cópia, a que se fizer necessário;
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data firmada em contrato, ficam revogadas as disposições em contrário na data firmada em contrato, ficam revogadas as disposições em contrário.

Portaria do Diretor Técnico de Departamento de Saúde nº 052 de 15/09/2022.
A Diretora Técnica de Departamento de Saúde do UGA II - Hospital Ipiranga, no uso das atribuições que lhe foram delegadas nos termos do § 1º do artigo 67 da Lei nº. 8666/93, resolve:
Das Disposições Preliminares
Artigo 1º - CESSAR a designação do Gestor: Sra. Fernanda Aparecida Alves Oliveira – RG. Nº: 26.555.278-3 – Enfermeira – Comissão de Resíduos, conforme Portaria–032 de 31/08/2021 (D.O.E. 10-09-21-seção I-pág.56) e DESIGNAR, a partir de 01/09/2022, Sr. Junior Cesar Maximiano – RG. Nº: 33.042.021-5 – Enfermeiro – Comissão de Resíduos - Processo n.º SPDOC/SES/1878132/2019 - Prestação de serviços de LAVANDERIA HOSPITALAR NAS DEPENDÊNCIAS DA CONTRATADA (MODELO B) - Empresa: TOTAL CLEAN HIGIENIZAÇÃO TEXTIL HOSPITALAR LTDA. - Contrato nº 004/2019; sem prejuízo de suas atribuições legais e normais de seu cargo e funções-atividade, exercer na qualidade de Gestor Administrativo no contrato já celebrado, cujas funções competirão à fiscalização dos serviços, à qualquer instante, solicitando à Contratada, sempre que julgar conveniente, informações do seu andamento para os Contratos Terceirizados
Das Disposições Finais:
Artigo 2º - São atribuições do Gestor:
• Ler minuciosamente o termo de contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
• Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
• Realizar a medição dos serviços e verificar a sua realização;
• Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
• Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, deverá observar o que reza o termo de contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
• Expedir requisições nos moldes das cláusulas previstas no ajuste;
• Juntar aos autos toda documentação relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução contratual, arquivando por cópia, a que se fizer necessário;
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data firmada em contrato, ficam revogadas as disposições em contrário na data firmada em contrato, ficam revogadas as disposições em contrário.

Portaria do Diretor Técnico de Departamento de Saúde nº 050 de 15/09/2022.
A Diretora Técnica de Departamento de Saúde do UGA II - Hospital Ipiranga, no uso das atribuições que lhe foram delegadas nos termos do § 1º do artigo 67 da Lei nº. 8666/93, resolve:
Das Disposições Preliminares
Artigo 1º - CESSAR a designação do Gestor: Sra. Fernanda Aparecida Alves Oliveira – RG. Nº: 26.555.278-3 – Enfermeira – Comissão de Resíduos, conforme Portaria–025 de 06/05/2021 (D.O.E. 07-05-21-seção I-pág.20) e DESIGNAR, a partir de 01/09/2022, Sr. Junior Cesar Maximiano – RG. Nº: 33.042.021-5 – Enfermeiro – Comissão de Resíduos - Processo n.º SES-PRC-2020/48676 - Prestação de serviços de COLETA ,TRANSPORTE E DESCARTE DE RESÍDUO SOLIDO CLASSE II-A - Empresa: MULTILIXO REMOÇÕES DE LIXO S/S LTDA. - Contrato nº 005/2021; sem prejuízo de suas atribuições legais e normais de seu cargo e funções-atividade, exercer na qualidade de Gestor Administrativo no contrato já celebrado, cujas funções competirão à fiscalização dos serviços, à qualquer instante, solicitando à Contratada, sempre que julgar conveniente, informações do seu andamento para os Contratos Terceirizados
Das Disposições Finais:
Artigo 2º - São atribuições do Gestor:
• Ler minuciosamente o termo de contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
• Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
• Realizar a medição dos serviços e verificar a sua realização;
• Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
• Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, deverá observar o que reza o termo de contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
• Expedir requisições nos moldes das cláusulas previstas no ajuste;
• Juntar aos autos toda documentação relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução contratual, arquivando por cópia, a que se fizer necessário;
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data firmada em contrato, ficam revogadas as disposições em contrário na data firmada em contrato, ficam revogadas as disposições em contrário.

UNIDADE DE GESTÃO ASSISTENCIAL III - HOSPITAL INFANTIL DARCY VARGAS

PORTARIA DTDS N.º 018 DE 19/09/2022
O Diretor Técnico de Saúde III, da UGA III – Hospital Infantil Darcy Vargas, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Decreto n.º 32.892, de 31.01.91, artigo 59 inciso IV, comunica que:
No dia 28 de outubro de 2021, às 11 horas no Anfiteatro, desta UGA III – Hospital Infantil Darcy Vargas, na presença do Diretor Técnico de Saúde III, da Diretoria Técnica de Departamento de Saúde, do Diretor Técnico de Saúde I, do Serviço Especializado de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, funcionários, membros eleitos e indicados para a Comissão de Saúde do Trabalhador – COMSAT, realizou-se a posse da COMSAT, com Vigência da Gestão 2021/2023, conforme relação abaixo:
Eleitos
Pablo Barreto Rodrigues – RG.: 54.179.907-1 – Técnico de Enfermagem – Presidente;
Jorge Luis da Cruz Correia – RG.: 59.469.676-8 – Oficial Administrativo – Membro;
Célia Almeida Souza – RG.: 21.966.938-7 – Oficial Operacional – Membro;
Eliane Guimarães Souza – RG.: 18.700.553-9 – Auxiliar de Serviços Gerais – Membro;
Viviane Monteiro Cerqueira – RG.: 34.216.382-6 – Auxiliar de Enfermagem – Membro;
Gilberto Antonio Silva Vieira – RG.: 996.341 – Enfermeiro – Membro;
Jeanette Cristina de Oliveira – RG.: 18.524.866-4 – Diretor Técnico I – Membro;
Glaucia Lopes Carvalho – RG.: 49.291.823-5 – Diretor I – Membro.
Indicados
Elizabeth Souza Pacheco – RG.: 12.737.992-7 – Chefe I – Vice-Presidente;
José Luiz Lima – RG.: 18.437.915 – Auxiliar de Serviços Gerais – Membro;
Eugenia Ferreira dos Santos – RG.: 24.250.597-1 – Oficial Administrativo – Membro;
Maria Auxiliadora Silva – RG.: 18.441.869-0 – Oficial de Saúde – Membro;
Jenifer Ferreira de Barros – RG.: 24.262.562-9 – Oficial de Saúde – Membro;
Manuel Messias de Assis Arsenes – RG.: 19.383.881-3 – Oficial de Saúde – Membro;
Iramara Paulino Bonifácio – RG.: 13.898.076-7 – Auxiliar de Enfermagem – Membro;
Paula Simon Sena – RG.: 27.877.773-9 – Oficial de Saúde – Secretária.

COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE

DESPACHO DO COORDENADOR DE SAÚDE DE 19 DE SETEMBRO DE 2022
Interessado: Adrian da Costa Camacho Martins
Assunto: Contratação de Serviço Terceirizado de Gerenciamento/Assistência de Saúde TEA
Número de referência: SES-PRC-2022/50032
Conforme informação do GGA/CRS SES-DES-2022/267206 e nos termos do artigo 26 da Lei Nº 8666/93, RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação, autorizada pela Diretoria Técnica de Saúde do Departamento Regional de Saúde da Grande São Paulo DRS I, fundamentada no artigo 24, inciso IV do mesmo diploma legal, para a Contratação de Serviço Terceirizado de Gerenciamento/Assistência de Saúde TEA, para o atendimento do paciente Adrian da Costa Camacho Martins, através da empresa A. MARCOS L. DO PRADO – Instituto Primavera II, inscrita no CNPJ sob o nº 22.913.087/0002-01, no valor mensal de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) totalizando o valor de R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), visando cumprimento de determinação judicial nos autos do processo nº 1049987-38.2014.8.26-0053, fls. 3/15;

DESPACHO DA CHEFIA DE GABIENTE DE 19 DE SETEMBRO DE 2022
Interessado: Gabinete do Coordenador
Assunto: 20º AUDHOSP 2022
Número de referência: SES-EXP-2022/71358
Trata o presente de solicitação, formulada pelo Grupo Normativo de Auditoria e Controle em Saúde - GNACS, de autorização para pagamento de 42 inscrições, totalizando R$ 48.300,00 (quarenta e oito mil e trezentos reais), correspondendo o valor de cada inscrição a R$ 1.150,00 (hum mil cento e cinquenta reais), dos técnicos que atuam na área de Auditoria, Assessoria e Planejamento da Secretaria nas Coordenadorias da Secretaria de Estado da Saúde e das Secretarias Municipais de Saúde, visando participação no 20º AUDHOSP "Congresso Nacional de Auditoria em Saúde e Qualidade da Gestão e da Assistência Hospitalar", que será realizado no período de 20 a 23/09/2022, no Hotel Fazenda Fonte Colina Verde - São Pedro, promovido pela Federação das Santa Casas e Hospitais Beneficentes do Estado de São Paulo FEHOSP-CNPJ 62.655.428/0001-20.
À vista dos elementos que instruem este processo, destacado o teor do despacho de fl. 07, RATIFICO, com lastro no disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, o ato do Coordenador da Coordenadoria de Regiões de Saúde - CRS, que antecede, que declarou inexigível de licitação, com fundamento no "caput" do artigo 25 do mesmo diploma legal, a inscrição de técnicos que atuam na área de Auditoria, Assessoria e Planejamento da Secretaria nas Coordenadorias da Secretaria de Estado da Saúde e das Secretarias Municipais de Saúde, visando participação no 20º AUDHOSP "Congresso Nacional de Auditoria em Saúde e Qualidade da Gestão e da Assistência Hospitalar", que será realizado no período de 20 a 23/09/2022, no Hotel Fazenda Fonte Colina Verde - São Pedro, promovido pela Federação das Santa Casas e Hospitais Beneficentes do Estado de São Paulo FEHOSP - CNPJ 62.655.428/0001-2.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA

DIRETORIA TÉCNICA DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA DRS II G. Nº 012/2022, de 16 de SETEMBRO de 2022.
ALTERANDO A PORTARIA Nº 011/2022, de 16 de SETEMBRO de 2022.
RACHIDES DE CASTRO JÚNIOR, Diretor Técnico de Saúde III, do Departamento Regional de Saúde de Araçatuba – DRS II, da Coordenadoria de Regiões de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições e competência Legais, e como
Gestor Estadual Regional do SUS, e considerando:
- A Portaria GM/MS nº. 715, de 04 de Abril de 2022, a qual altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº.03 de 28 de Setembro de 2017, para instituir a REDE DE ATENÇÃO MATERNA E INFANTIL(RAMI);
- A Portaria GM/MS nº. 2.228, de 01 de Julho de 2022, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 03 de Setembro de 2017 e a Portaria de Consolidação GM/MS nº. 06 de 28 de Setembro de 2017, para dispor sobre a habilitação e o financiamento da REDE DE ATENÇÃO MATERNA E INFANTIL(RAMI):
RESOLVE:
- Artigo 1º- Constituir o Grupo Condutor Regional da Rede de Atenção Materno e Infantil(RAMI), no âmbito deste Departamento Regional de Saúde – DRS II – Araçatuba, com seus respectivos representantes.
- Artigo 2º- O Grupo Condutor que trata o artigo anterior será integrado pelos representantes dos seguintes órgãos ou entidades.
01-REPRESENTANTES DO CENTRO DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO – CPA DRS II:
. Daniele Catelan – RG:30.406.149-9
Diretor Técnico de Saúde II- CPA
- Franciane Ferreira Maziero Branco- RG: 14.943.402-01
Diretor Técnico de Saúde I – NR
- Letícia Aparecida de Souza Silva - RG: 39.857.679-8
Diretor Técnico de Saúde I – NORS
02- REPRESENTANTES DO CENTRO DE GERENCIAMENTO PROCESSAMENTO E MONITORAMENTO
CCPM – DRSII:
- Nádia Margareth Andrade Silva - RG:33.194.382-7
Diretor Técnico de Saúde I – NCSS
- Maria Paula Bernardo dos Santos - RG: 58.059.570-5
Diretor Técnico de Saúde I – NMDI
03-REPRESENTANTES DA ARTICULAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DO DRS II.
- Adão Rodrigues da Silva- RG:23.277.736-6
Articulador de Atenção Básica- DRS II
- Sílvio César Santos Òrfão - RG:22.842.544-X
Articulador de Atenção Básica- DRS II
- Celso Martins Duenhas - RG:19.399.775-7
Articulador de Atenção Básica- DRS II
- Márcia Frandsen Pereira - RG:8.802.129-02
Articuladora de Atenção Básica- DRS II
04-REPRESENTANTE DA ÁREA TÉCNICA DE SAÚDE DA MULHER DO DRS II:
- Lucila Bistafa de Paula - RG: 33.855.601-1
Articuladora da Saúde da Mulher – DRS II
05-REPRESENTANTE DA ARTICULAÇÃO DE HUMANIZAÇÃO DO DRS II
- Valdiléia Soares Galindo – RG: 19.401.180
Articuladora da Humanização
06-REPRESENTANTES DO COSEMS:
- Mara Ghizellini Jacinto- RG: 7.760.286-9
- Liliane Cristina Nakata - RG:33.808.769-2
07-REPRESENTANTES DO GRUPO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA-GVE XI-ARAÇATUBA
- Titular: Luciana Coimbra de Mello - RG:27.853.954-3
- Suplente: Aline Benitez – RG: 30.189.766-9
08-REPRESENTANTES DO GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-GVS XI- ARAÇATUBA
- Titular: Wanda Dias Lima Lui - RG:36.730.769-8
- Suplente: Eloiza Spinola Faustineli Marcati- RG: 24.434.237-4
09-REPRESENTANTES MUNICIPAIS DAS COMISSÕES INTERGESTORES REGIONAIS (CIRs)DO
DRS II.
- Maristela Rodrigues Marinho
Representante Titular da Comissão Intergestores Regionais dos Lagos- SMS Andradina
- Eliana Luzia Covre Dias Martines
Representante Titular da Comissão Intergestores Regionais dos Lagos- SMS Ilha Solteira
- Sabrina de Cristo Ramos
Representante Titular da Comissão Intergestores Regionais dos Central- SMS Guararapes
- Laís Aparecida Maschio
Representante Titular da Comissão Intergestores Regionais dos Central- SMS Guzolândia
- Cássia Rita Santana Celestino
Representante Titular da Comissão Intergestores Regionais dos Consórcios- SMS Birigui
- Luiz Washington Bozzo Nascimento Filho
Representante Titular da Comissão Intergestores Regionais dos Consórcios- SMS Penápolis
Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 011/2022, de 16 de SETEMBRO de 2022, expedida anteriormente.

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente
www.pciconcursos.com.br

- Data de Emissão: 12/09/2022
- Valor do Empenho: R$ 309,00 (Trezentos e nove reais).
- Prazo de entrega: 15 dias corridos a partir do recebimento por e-mail ou retirada da Nota de Empenho que se encontra a disposição no Núcleo de Compras, Suprimentos e Gestão de Contratos – Gerência de Administração e Infraestrutura - do Instituto Paulista de Geriatria e Gerontologia – São Miguel Paulista, 34 – São Paulo – SP, no horário das 10h00min às 16h00min.

INSTITUTO PAULISTA DE GERIATRIA E GERONTOLOGIA "JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES"
COMUNICADO DE 15/09/2022
EXTRATO DE EMPENHO
- Processo: SES-PRC-2022/60779
- Código Único: 20220863617
- Objeto: Aquisição de Material de Consumo – Medicamento Atenolol 50mg
- Ata M169/2021
- Nota de Empenho nº: 2022NE00231
- Empresa: PRATI, DONADUZZI & CIA. LTDA.
- CNPJ: 73.856.593/0011-38
- Data de Emissão: 09/09/2022
- Valor do Empenho: R$ 492,00 (Quatrocentos e noventa e dois reais).
- Prazo de entrega: 15 dias corridos a partir do recebimento por e-mail ou retirada da Nota de Empenho que se encontra a disposição no Núcleo de Compras, Suprimentos e Gestão de Contratos – Gerência de Administração e Infraestrutura - do Instituto Paulista de Geriatria e Gerontologia – São Miguel Paulista, 34 – São Paulo – SP, no horário das 10h00min às 16h00min.

INSTITUTO CLEMENTE FERREIRA

INSTITUTO CLEMENTE FERREIRA
DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO
EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
INEXIGIBILIDADE N° 001/2022
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS PARA O TESTE DE DIAGNOSTICO DA TB -IGRA
PROCESSO N.º SES-PRC-2022/51097

NOTA DE EMPENHO	EMPRESA	VLR. (R$)
2021NE00262	QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA	20.788,00

DATA DE EMISSÃO: 15/09/2022
PRAZO DE ENTREGA: 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS
VALOR TOTAL EMPENHADO R$ 20.788,00 (VINTE MIL, SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS)

INSTITUTO LAURO DE SOUZA LIMA - BAURU

Portaria do Diretor Técnico de Saúde III - nº. 01/ 2022 de 15/09/2022:

O Diretor Técnico de Saúde III, do Instituto Lauro de Souza Lima da Coordenadoria de Serviços de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas competências e em atendimento ao estabelecido no artigo 7º do Decreto nº 54.682, de 13/08/09, bem como Instrução Normativa UCRH nº 002/2009 e considerando Autorização Governamental, conforme Despacho do Senhor Governador de 15, publicado em 16/10/2021, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Ficam instituídas a COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO e COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO para fins de execução de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para contratação(ões) temporária(s) na(s) função(ões) de Médico I – Especialidade: Dermatologia desta Instituição.

ARTIGO 2º - A COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO especificada no Artigo 1º será composta pelos membros abaixo relacionados:

TITULARES / SUPLENTES

A – Presidente que coordenará os trabalhos:

JOSE RICARDO BOMBINI – RG: 17.559.611-6 – Diretor Técnico de Saúde III- Diretoria Técnica.

B – Representante(s) da área de Recursos Humanos:

DANIELE RAMIRES PASCOLATO – RG: 30.712.623-7 – Encarregado II – Seção de Pessoal/ BARBARA NERY DE QUADROS RAMOS –RG: 45.833.011-5- Oficial de Saúde –Seção de Pessoal.

C – Representante(s) da(s) área(s) relativa(s) ao cargo/classe:

IVANDER BASTAZINI JUNIOR – RG: 21.531.109 – Chefe de Saúde II- Seção de Clínica Médica e Cirúrgica/ JAISON ANTONIO BARRETO – RG: 1.765.096-3 – Chefe de Saúde II- Seção de Ambulatório.

ARTIGO 3º - A COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO especificada no Artigo 1º será composta pelos membros abaixo relacionados, sendo presidida pelo primeiro membro citado:

TITULARES / SUPLENTES

1 DANIELE RAMIRES PASCOLATO – RG: 30.712.623-7 – Encarregado II – Seção de Pessoal/ BARBARA NERY DE QUADROS RAMOS –RG: 45.833.011-5- Oficial de Saúde –Seção de Pessoal.

ARTIGO 4º - As Comissões desenvolverão seus trabalhos, obedecendo aos preceitos legais e regulamentares de Contratações por Tempo Determinado.

ARTIGO 5º - A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado será responsável pela elaboração do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado, definição dos pré-requisitos, atribuições, critérios de avaliação, análise das avaliações, julgamento e decisão de recursos e pedidos de revisão quando ocorrer, sendo responsável pela divulgação e quaisquer informações que sejam solicitadas no que se referem ao Processo Seletivo Simplificado em questão, em todas as suas fases, bem como na ocorrência de casos excepcionais.

ARTIGO 6º - A Comissão de Heteroidentificação será responsável pela verificação da veracidade da autodeclaração de que trata o § 2º do artigo 2º do Decreto nº 63.979/2018 e decisão, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, dos pedidos de reconsideração interpostos por candidatos contra a decisão que constatar falsidade da autodeclaração, subsidiando as ações, bem como atendendo as delegações emanadas pela Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado especificadas no artigo 5º.

ARTIGO 7º - Os membros designados pelos Artigos 2º e 3º desenvolverão as atividades sem prejuízo das atribuições de seus cargos.

ARTIGO 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UNIDADE: INSTITUTO LAURO DE SOUZA LIMA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: MÉDICO I
ESPECIALIDADE: DERMATOLOGIA
EDITAL Nº 01/2022
ABERTURA DE INSCRIÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Unidade supracitada, autorizada pela Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado, visando atender as determinações contidas na Lei Complementar nº 1.093, de 16/07/2009, em seu Artigo 2º, inciso II, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Governador, em despacho de 15/10/2021 , publicado no D.O.E. de 16/10/2021 , objetivando suprir necessidades de pessoal perante a contingência que desgarra da normalidade das situações cujo atendimento do serviço reclama satisfação imediata e sequenciada, incompatível com o regime normal de concursos, TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para 04 (quatro) CONTRATAÇÃO(ÕES) POR TEMPO DETERMINADO - CTD (sendo, 04 para ampla concorrência e 00 para candidato com deficiência) no cargo de Médico I- Especialidade DERMATOLOGIA

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 - O presente Processo Seletivo obedece às regras expressas do Decreto nº 54.682, de 13/08/2009 e da Instrução Normativa – UCRH nº 02/2009.

2 - O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência e concordância quanto à possibilidade de divulgação de seus dados pessoais, sensíveis ou não, em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à nome, RG, data de nascimento, raça/cor, notas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14/08/2018.

3 - As inscrições serão recebidas no período de 23/09/2022 à 30/09/2022 das 09:00 às 15:00 horas (exceto sábados, domingos e feriados), na unidade detentora do certame, sito à Rod. Comandante João Ribeiro de Barros, KM 225/226 – Bauru – SP, na Seção de Pessoal.

4 - As contratações serão efetuadas em caráter temporário, com base na aludida Lei Complementar, pelo período de até 12 (doze) meses, ou até que os cargos correspondentes sejam providos, respeitando o limite estabelecido no Padrão de Lotação.

5 - Os vencimentos iniciais referentes ao cargo de Médico I em Jornada de 12 horas semanais de trabalho, estabelecida pela Lei Complementar nº 1.193/2013, correspondem a R$ 1.974,88 (um mil novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) e demais vantagens pecuniárias, acrescido do Prêmio de Produtividade Médica no valor de ATÉ R$ 2.496,73 (dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e três centavos), conforme legislação vigente.

II - DAS ATRIBUIÇÕES

1 São atribuições do cargo:

1.1 Realizar atendimento ambulatorial a pacientes com doenças dermatológicas para diagnóstico e tratamento;

1.2 Realizar atendimento a pacientes internados nas enfermarias;

1.3 Realizar procedimentos dermatológicos como: eletrocirurgia, crioterapia, laser e outras, biópsias;

1.4 Realizar cirurgias dermatológicas relacionadas com comprometimentos de cabelo, pele e unhas;

1.5 Responsabilizar-se:

- Por realizar evolução e prescrição;
- Pela análise e anotações dos resultados de exames;
- Por realizar procedimentos de urgência;

1.6 Admitir e dar alta a pacientes conforme necessidade, em comum acordo com o diarista médico da especialidade afim.

1.7 Acompanhar o diarista e profissionais de áreas afins durante visita médica, fornecendo informações e participando da discussão dos casos;

1.8 Exercer atividade de ensino, colaborando para a formação de estudantes e para o aprimoramento de profissionais (médicos e não médicos).

1.9 Fornecer informações a familiares;

1.10 Participar de reuniões de equipe;

- Participar de atividades científicas desenvolvidas na Unidade;
- Permanecer exclusivamente na Unidade durante o período de plantão;
- Manter os prontuários atualizados e em perfeitas condições de consulta

III - DAS INSCRIÇÕES E SEUS REQUISITOS

1 - São requisitos para inscrição:

1.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas do Artigo 12, §1º, da Constituição Federal;

1.1.1 - O estrangeiro que se enquadra na hipótese de naturalização ordinária (Artigo 12, II, "a", da Constituição Federal) deverá apresentar, no momento da contratação, o deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente;

1.1.2 - O estrangeiro que se enquadra na hipótese de naturalização extraordinária (Artigo 12, II, "b", da Constituição Federal) deverá comprovar, no momento da contratação, o preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça, com os documentos que o instruíram;

1.1.3 - O candidato de nacionalidade portuguesa deverá comprovar, no momento da contratação, o preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do estatuto de igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis (Decreto nº 3.297, de 19/09/2001), mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça, com os documentos que o instruíram.

1.2 - Estar em gozo de boa saúde física e mental;

1.3 - Não possuir deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;

1.4 - Possuir 18 anos completos;

1.5 - Estar quite com a Justiça Eleitoral;

1.6 - Ter boa conduta;

1.7 - Não exercer cargo, emprego ou função pública na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do Artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do Artigo 115 da Constituição Estadual;

1.8 - Possuir Graduação em Medicina.;

1.9 - Possuir registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo- CREMESP.

1.10 - Possuir Certificado de Residência Médica em Programa credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), na especialidade de Dermatologia para a qual concorre OU Título de Especialista emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB) na especialidade de Dermatologia para a qual concorre;

2 - No ato da inscrição, o candidato ou seu procurador deverá preencher a ficha de inscrição, apresentando:

2.1 - Originais e cópias de Cédula de Identidade – RG e Cadastro de Pessoa Física – CPF (caso não possua a numeração identificada no RG) ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH vigente e com foto ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE/ Carteira de Registro Nacional Migratório – CRNM, quando for o caso, e Registro Administrativo de Nascimento do Índio – RANI próprio ou, na ausência deste, o RANI de um de seus genitores, caso opte por participar do processo seletivo simplificado pelo sistema de pontuação diferenciada de que trata o Capítulo V deste edital, a fim de receber o PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO, devidamente numerado;

2.2 - Currículo, conforme modelo anexo, com documentos comprobatórios;

2.2.1 - Não haverá devolução dos currículos entregues pelos candidatos;

2.2.2 - Serão contabilizados para efeito de pontuação somente o conteúdo declarado no currículo cujo documento comprobatório seja entregue e que esteja dentro das especificações contidas no Capítulo VII deste edital.

3 - Não será realizada a inscrição de candidato que não apresentar os documentos exigidos no subitem "2.1" acima.

4 - Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar a inclusão e uso do "nome social" para tratamento, mediante o preenchimento de requerimento próprio.

5 - No caso de inscrição por procuração, deverá ser apresentado o original do instrumento do mandato devidamente registrado em cartório e cópia simples, a qual ficará retida na unidade, e o RG original do procurador.

6 - A não comprovação dos requisitos constantes no item "1" e seus subitens, deste Capítulo, na ocasião da escolha de vagas, implicará na eliminação do candidato e na anulação de todos os atos decorrentes da sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado;

6.1 - Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

6.2 - Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos, inclusive carteiras funcionais;

7 - Não serão recebidas inscrições por via postal, fax ou via Internet e nem fora do prazo previsto neste edital.

IV - DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1 - Serão reservados 5% das vagas para candidatos com deficiência nos termos da Lei Complementar nº 683 de 18/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932 de 08/11/2002, bem como Decreto nº 59.591 de 14/10/2013, desde que o número de vagas atinja o percentual estabelecido.

2 - O candidato com deficiência deverá declarar na Ficha de Inscrição o tipo de deficiência, devendo ainda:

2.1 - Apresentar, no ato da inscrição, original e cópia, a qual ficará retida na unidade, de laudo médico atestando o tipo de deficiência e o grau, com expressa referência ao Código Internacional de Doenças – CID 10;

2.1.1 - A validade do laudo médico a que se refere o subitem anterior, a contar do início da inscrição, será de 02 (dois) anos quando a deficiência for permanente ou de longa duração e de 01 (um) ano nas demais situações.

3 - O candidato com deficiência deverá avaliar sua condição de participação no certame, com base nas atribuições elencadas no Capítulo II deste edital;

3.1 - Conforme estipulado no item "6" do Capítulo XI deste edital, a contratação fica condicionada ao resultado do laudo da inspeção de saúde. Caso seja verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo postulado, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

4 - As pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação, aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida.

5 - O candidato que não preencher os campos da ficha de inscrição, reservado ao candidato com deficiência, terá exaurido seus direitos especiais relativos à deficiência com relação ao Processo Seletivo Simplificado, seja qual for o motivo alegado.

6 - O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.

7 - O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Capítulo, além de figurar na lista de classificação geral com todos os candidatos, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência e será convocado nos termos do Artigo 7º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013.

V - DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA PARA PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS

1 - O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.

2 - Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deve, no ato de inscrição do processo seletivo simplificado, cumulativamente:

2.1 - declarar-se preto, pardo ou indígena;

2.2 - declarar, sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 1.259, de 15 de janeiro de 2015; e

2.3 - manifestar interesse em utilizar a pontuação diferenciada.

3 - É permitido ao candidato preto, pardo ou indígena manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada, para tanto terá seus direitos exauridos quanto à sua utilização, submetendo-se às regras gerais estabelecidas no edital do certame, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.

3.1 - Após o término das inscrições, a relação final com os nomes de todos os candidatos que participarão do processo seletivo simplificado por meio do sistema de pontuação diferenciada será divulgada no Diário Oficial do Estado de São Paulo (www.imprensaoficial.com.br) e no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br).

4 - A veracidade da declaração de que trata o subitem "2.1" deste Capítulo será objeto de verificação por parte da Comissão de Heteroidentificação, sujeitando-se os autores de declarações falsas às sanções previstas no artigo 4º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 1.259, de 15 de janeiro de 2015;

4.1 - Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos, que optaram por participar do processo seletivo simplificado pelo sistema de pontuação diferenciada, serão convocados por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (www.imprensaoficial.com.br) e no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) para procedimento de ratificação da autodeclaração firmada, após resultado da análise curricular;

4.1.1 - Somente os candidatos habilitados no processo seletivo simplificado e que foram beneficiados pelo sistema de pontuação diferenciada serão convocados para o procedimento de verificação.

4.2 - Para aferição da veracidade da autoclassificação de candidatos pretos e pardos será verificada a fenotipia e, caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência;

4.2.1 - Para comprovação da ascendência de que trata o subitem acima, será exigido do candidato documento idôneo, com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito previsto para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

4.3 - Para verificação da veracidade da autoclassificação do candidato indígena será exigido o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio – Rani de um de seus genitores;

4.4 - Compete à Comissão de Heteroidentificação decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interpostos por candidatos contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

5 - A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do processo seletivo simplificado é:

PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI

Onde:

PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas, em cada fase do concurso público, de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram, exceto os inabilitados. Entende-se por "ampla concorrência" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPPI é a pontuação média da concorrência PPI, entre todos os candidatos que pontuaram e que foram habilitados antes da aplicação da pontuação diferenciada.

6 - A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do concurso público é:

NFCPPI = (1+PD)*NSCPPI

Onde:

NFCPPI é a nota final na fase do processo seletivo, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato na etapa do processo seletivo. Ao término da fase de processo seletivo, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

NSCPPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

7 - A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado no edital do certame ocorrerá após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado de que trata este Capítulo.

8 - Os cálculos já efetuados referentes à pontuação diferenciada, relativos ao desempenho médio dos candidatos, não serão refeitos ou alterados em virtude da exclusão de candidatos por falsidade na autodeclaração.

9 - A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

10 - Ao candidato preto, pardo ou indígena, que seja pessoa com deficiência é assegurado o direito de manifestar interesse em utilizar a pontuação diferenciada, de que trata este Capítulo, cumulativamente com as prerrogativas que lhe são asseguradas pela Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, que dispõe sobre reserva, nos concursos públicos, de percentual de cargos e empregos para portadores de deficiência e dá providências correlatas.

VI - DA ANÁLISE CURRICULAR

1 - O Processo Seletivo Simplificado constará de Análise Curricular, conforme modelo anexo;

1.1 - A Análise Curricular terá caráter eliminatório e classificatório.

VII - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DO CURRÍCULO

1 - Ao currículo serão atribuídos até no máximo 11 (onze) pontos, na seguinte conformidade:

1.1- Doutorado na especialidade para a qual concorre.
VALOR (pontos): 3,0 ponto(s).
VALOR MÁXIMO (pontos): 3,0 ponto(s).
COMPROVANTE(S): Certificado de conclusão ou equivalente.

1.2- Mestrado na especialidade para a qual concorre.
VALOR (pontos): 2,0 ponto(s).
VALOR MÁXIMO (pontos): 2,0 ponto(s).
COMPROVANTE(S): Certificado de conclusão ou equivalente.

1.3- Participações em Conferências, Congressos, Fóruns, Jornadas, Palestras, Seminários, Simpósios, Workshop (nos últimos 05 anos) na especialidade para a qual concorre.
VALOR UNITÁRIO (pontos): 0,1 ponto (s) por evento.
VALOR MÁXIMO (pontos): até 1,0 ponto (s).

1.4 - Experiência Profissional na especialidade para a qual concorre.
VALOR UNITÁRIO (pontos): 0,5 ponto (s) por ano.
VALOR MÁXIMO (pontos): até 5,0 ponto (s).
COMPROVANTE(S): Declaração emitidas em papel timbrado, contendo: a) identificação da empresa ou instituição (pública ou privada); b) especificações referentes a cargo, especialidade, área de atuação e período de trabalho; c) data; e d) assinatura do representante legal do setor de pessoal ou do órgão de recursos humanos ou da empresa ou instituição.

Nos casos em que o candidato desejar comprovar a experiência profissional, por meio de Carteira de Trabalho e Previdência Social, a nomenclatura da função exercida assinalada deverá ter a mesma terminologia do cargo (e da especialidade/área de atuação, quando houver) descrita no presente Edital. Se a nomenclatura da função exercida assinalada não tiver a mesma terminologia do cargo e da especialidade descrita, a pontuação do item ficará sujeita à análise da Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado;

Nos casos em que o candidato desejar comprovar experiência profissional que tenha exercido como autônomo, deve apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando o período e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios: a) recibos ou comprovantes de prestação de serviços; b) comprovantes de pagamento da Previdência Social; c) comprovantes de pagamento de ISS; ou d) Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA).

2 - Os certificados, certidões ou declarações dos títulos apresentados deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida, devendo estar devidamente identificados, carimbados e assinados pelo representante legal do órgão.

VIII - DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

1 - Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 1,5 (um e meio) pontos na avaliação curricular, observado o sistema de pontuação diferenciada de acordo com os parâmetros definidos no Capítulo V, deste edital, em conformidade com o Decreto nº 63.979/2018.

2 - Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da nota final, em lista de classificação.

3 - Haverá duas listas de classificação: uma geral, para todos os candidatos, inclusive aqueles com deficiência e outra especial, apenas para os candidatos com deficiência.

4 - Os candidatos habilitados serão contratados seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

IX - DO DESEMPATE

1 - Em caso de empate, a classificação resolver-se-á, favoravelmente, ao candidato que tiver pela ordem: 1.1 - Maior idade (igual ou superior a 60 anos), em cumprimento à Lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);

1.2 - Maior idade (até 59 anos);

1.3 - Escolaridade mais compatível em relação à atividade a ser desempenhada, quando cabível;

1.4 - Maior tempo de experiência em relação ao cargo / especialidade / área de atuação

1.5 - Maior grau de escolaridade;

1.6 - Maiores encargos de família;

1.7 - Sido jurado (após 09/06/2008), nos termos do disposto no Artigo 440 do Código de Processo Penal - Decreto Lei nº 3.689 de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689 de 09/06/2008;

1.7.1 - Este direito decorre do exercício da função de jurado a partir da vigência do dispositivo legal supra;

1.7.2 - O candidato deverá informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado;

1.7.3 - O candidato deve estar ciente que no momento da escolha de vaga deverá apresentar prova documental de que exerceu essa função;

1.7.4 - Caso o candidato declare no ato da inscrição que já exerceu a função de jurado e se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no momento da escolha de vaga, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado;

1.8 - Esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

2 - Em caso de permanência do empate, os candidatos empatados serão convocados pelo órgão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, através de publicação em Diário Oficial do Estado de São Paulo (www.imprensaoficial.com.br) e no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br), a participarem de sorteio que definirá a ordem de classificação;

2.1 - O não comparecimento dos candidatos ao sorteio implicará na classificação dos mesmos a critério da Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado, não cabendo recurso quanto a classificação estabelecida.

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

X - DOS RECURSOS

1 - O candidato poderá apresentar pedido de revisão no prazo de 02 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data de ocorrência ou de publicação do resultado do respectivo evento.

2 - Os recursos poderão ser preenchidos na unidade detentora do certame, sito à sito à Rod. Comandante João Ribeiro de Barros, KM 225/226 – Bauru – SP, na Seção de Pessoal, no horário das 09:00 às 15:00;

2.1 - A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado terá prazo de até 03 (três) dias úteis, a partir do término do prazo de apresentação de recurso pelo candidato, para analisar e publicar no Diário Oficial do Estado de São Paulo (www.imprensaoficial.com.br) e no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) o resultado da solicitação do candidato.

3 - Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fax, internet, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste edital ou que estejam fora do prazo estipulado no item "1" deste Capítulo.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - Decorrido o período estabelecido para recurso e publicação das decisões emanadas pela Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado, a unidade publicará a Classificação Final.

2- A partir da edição da Classificação Final, a convocação para a escolha de vagas será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo (www.imprensaoficial.com.br), no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e notificada por e-mail, conforme endereço informado na ficha de inscrição pelo candidato, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação. 3 - A unidade detentora do certame não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço eletrônico não informado, informado de forma ilegível, incompleto, incorreto, não atualizado pelo candidato ou decorrentes de falhas no recebimento de e-mail, quaisquer que sejam as causas.

4 - O envio de e-mail e a comunicação por outras formas (telegrama, carta, etc.), quando ocorrer, constitui mera cortesia da unidade detentora do Processo Seletivo Simplificado.

5 - O candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar na convocação para escolha de vagas na data estabelecida pela unidade, perderá o direito à contratação, sendo convocado o subsequente na ordem da Classificação Final.

6 - A contratação fica condicionada ao resultado do laudo da inspeção de saúde realizado por órgãos de saúde ou unidades integrantes do Sistema Único de Saúde (SUS), devendo constar se o candidato está apto a exercer as atribuições elencadas no Capítulo II deste edital.

7 - No caso de candidato estrangeiro, concedida a naturalização ou obtidos os benefícios do estatuto de igualdade, após a contratação, deverá o funcionário apresentar, para registro, o documento de identidade de modelo igual ao dos brasileiros natos, com as anotações pertinentes, cabendo aos órgãos de pessoal da Administração direta e Autárquica do Estado acompanhar os procedimentos de âmbito federal e a obtenção da naturalização pelo candidato contratado, adotando, ao final, as providências que se fizerem necessárias.

8 - O contrato será anulado pelo respectivo dirigente do órgão contratante, em caso de inexatidão das declarações do contratado ou de irregularidades na documentação por ele apresentada, verificada a qualquer tempo.

9 - É vedada, sob pena de nulidade, a contratação da mesma pessoa, com fundamento na Lei Complementar nº 1.093, de 16/07/2009, ainda que para atividades diferentes, antes de decorridos 200 (duzentos) dias do término do contrato anterior.

10 - O Contrato por Tempo Determinado deverá ser celebrado no 1º dia útil subsequente à realização da anuência para escolha de vaga e o contratado deverá iniciar exercício no 1º dia útil subsequente à assinatura do Contrato.

11 - Todos os resultados serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo (www.imprensaoficial.com.br) e no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br), tendo o candidato a responsabilidade de acompanhar as publicações dos editais.

12 - O prazo de validade improrrogável do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano a partir da data de publicação da Classificação Final ou antes de findo este prazo, em razão de homologação de Concurso Público para provimento no cargo correspondente na unidade em questão.

13 - Em caso de necessidade e conveniência da Administração Pública, os candidatos remanescentes da lista geral e especial poderão ser destinados eventualmente para outras unidades pertencentes à Secretaria de Estado da Saúde, inclusive em cidades diversas daquelas para as quais se inscreveram, em vagas que venham a surgir nas mesmas além das especificadas neste edital, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação e respeitada a Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08/11/2002, e desde que não mais existam candidatos habilitados nas correspondentes listas dos locais onde surgirem as aludidas vagas;

13.1 - A não anuência do candidato em assumir a vaga surgida em local diverso daquele escolhido quando da inscrição no Processo Seletivo Simplificado não ocasionará sua exclusão da lista, nem alterará sua ordem de classificação, permanecendo o candidato na lista de habilitados para o local que efetivamente concorreu.

14 - Para mais informações entrar em contato pelo(s) telefone(s): (14) 3103-5990 no horário das 09:00 às 11:00 horas (exceto sábados, domingos e feriados).

15 - As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado não cabendo recursos quanto à decisão proferida.

ANEXO

MODELO DE CURRICULUM VITAE

I - DADOS PESSOAIS

NOME:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CEP:

TELEFONE RESIDENCIAL / CELULAR:

E-MAIL:

DATA DE NASCIMENTO:

NATURALIDADE:

ESTADO CIVIL:

SEXO: ( ) FEMININO ( ) MASCULINO

R.G.:

CPF:

Nº DE REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CLASSE:

FILHOS: ( ) NÃO ( ) SIM QUANTOS: _____

II - FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA, em nível de graduação, em instituição reconhecida pelo MEC (especificar Instituição Promotora, Ano de início e conclusão)

III - TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO (especificar a Instituição Promotora, ano de início e de conclusão).

DOUTORADO:

MESTRADO:

OUTROS CURSOS:

IV - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (especificar local onde trabalhou, período, cargo ocupado, resumo das atividades desenvolvidas que guardem estreita relação com a área em que irá atuar)

V - PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DIVERSOS NA ÁREA EM QUE IRÁ ATUAR

ANEXO OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS SUPRADECLARADOS.

DECLARO QUE ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NESTE DOCUMENTO.

UNIDADE DE GESTÃO ASSISTENCIAL III - HOSPITAL INFANTIL DARCY VARGAS

Comunicamos aos fornecedores abaixo relacionados, que se encontram à disposição na Seção de Compras, desta UGA III – Hospital Infantil Darcy Vargas, Sito à Rua Dr. Serafico de Assis Carvalho, 34 – Jardim Leonor – Morumbi – SP , as seguintes Notas de Empenho.

Nº do Processo	Nota de Empenho	Empresa
2022/64200	2022NE00980(ata)	VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA

UNIDADE DE GESTÃO ASSISTENCIAL IV - HOSPITAL E MATERNIDADE LEONOR MENDES DE BARROS

EXTRATO DE EMPENHO

Modalidade: CONVITE Nº 041/2022

Processo: SES-PRC-2022/47115

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Hospital Maternidade Leonor Mendes de Barros

Contratada: EXPAND MEDICO LTDA

CNPJ: 00844672/0001-83

Objeto: AQUISIÇÃO DE FIO CIRURGICO 3,0

Nota de Empenho: 2022NE00733

Prazo de Entrega: 15 (trinta) dias corridos

Data de emissão: 12/09/2022

Valor: R$ 638,28 (SEISCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)

Programa de Trabalho: 10302093048500000

Natureza de Despesa: 33903031

Fonte de Recurso: 001001141

COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA

EXTRATO DE CONTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EGRP

MODALIDADE: ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PEDIDO Nº 032/2022

SES: 13971/2022

INTERESSADO: DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA – DRS II.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VISANDO A MANUTENÇÃO DE FORNECIMENTO DE EXPEDIENTES JUDICIAIS.

Nº ATA: M-221/2021

ITEM Nº 07 – SIAFÍSICO: 4600835 – QTD: 504 COMPRIMIDOS

EMPRESA DETENTORA DA ATA: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 28.123.417/0001-60

CONTRATO: 2022CT00615

NOTA DE EMPENHO: 2022NE00742

VALOR TOTAL: R$ 2.983,68

DATA DE EMISSÃO/ASSINATURA: 14/07/2022

FONTE DE RECURSO: 001001141

PROGRAMA DE TRABALHO: 10302093061170000

NATUREZA DA DESPESA: 33903035

UGE: 090113

UGR: 090011

PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 DIAS.

Nº ATA: M-260/2021

ITEM Nº 01 – SIAFÍSICO: 1577930 – QTD: 400 CARPULES.

EMPRESA DETENTORA DA ATA: NOVO NORDISK FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA.

CNPJ: 82.277.955/0007-40

CONTRATO: 2022CT00616

NOTA DE EMPENHO: 2022NE00743

VALOR TOTAL: R$ 10.192,00

DATA DE EMISSÃO/ASSINATURA: 14/07/2022

FONTE DE RECURSO: 001001141

PROGRAMA DE TRABALHO: 10302093061170000

NATUREZA DA DESPESA: 33903035

UGE: 090113

UGR: 090011

PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 DIAS.

Nº ATA: M-208/2021

ITEM Nº 09 – SIAFÍSICO: 1905910 – QTD: 4.950 COMPRIMIDOS.

EMPRESA DETENTORA DA ATA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 12.889.035/0001-02

CONTRATO: 2022CT00617

NOTA DE EMPENHO: 2022NE00744

VALOR TOTAL: R$ 779,13

DATA DE EMISSÃO/ASSINATURA: 14/07/2022

FONTE DE RECURSO: 001001141

PROGRAMA DE TRABALHO: 10302093061170000

NATUREZA DA DESPESA: 33903035

UGE: 090113

UGR: 090011

PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 DIAS.

EXTRATO DE CONTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – E-GRP

MODALIDADE: ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PEDIDO Nº 063/2022

SES: 00245/2022

INTERESSADO: DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA – DRS II.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS VISANDO A MANUTENÇÃO DE FORNECIMENTO DE EXPEDIENTES JUDICIAIS.

Nº ATA: C-317/2021

ITEM Nº 10 – SIAFÍSICO: 3092380 – QTD: 72 CX C/ 10 UNIDADES.

EMPRESA DETENTORA DA ATA: CBS MEDICO CIENTIFICA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

CNPJ: 48.791.685/0001-68

CONTRATO: 2022CT00690

NOTA DE EMPENHO: 2022NE00840

VALOR TOTAL: R$ 54.720,00

DATA DE EMISSÃO/ASSINATURA: 17/08/2022

FONTE DE RECURSO: 001001141

PROGRAMA DE TRABALHO: 10302093048500000

NATUREZA DA DESPESA: 33903031

UGE: 090113

UGR: 090011

PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 DIAS.

EXTRATO DE CONTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – E-GRP

MODALIDADE: ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PEDIDO Nº 064/2022

SES: 00246/2022

INTERESSADO: DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA – DRS II.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS VISANDO A MANUTENÇÃO DE FORNECIMENTO DE EXPEDIENTES JUDICIAIS.

Nº ATA: C-317/2021

ITEM Nº 08 – SIAFÍSICO: 3092364 – QTD: 16 CX C/ 156 UNIDADES.

EMPRESA DETENTORA DA ATA: CBS MEDICO CIENTIFICA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

CNPJ: 48.791.685/0001-68

CONTRATO: 2022CT00691

NOTA DE EMPENHO: 2022NE00841

VALOR TOTAL: R$ 12.160,00

DATA DE EMISSÃO/ASSINATURA: 17/08/2022

FONTE DE RECURSO: 001001141

PROGRAMA DE TRABALHO: 10302093048500000

NATUREZA DA DESPESA: 33903036

UGE: 090113

UGR: 090011

PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 DIAS.

EXTRATO DE CONTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EGRP

MODALIDADE: ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PEDIDO Nº 116/2022

SES: 14786/2021

INTERESSADO: DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA – DRS II.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDER MANUTENÇÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA

Nº ATA: C-021/2021

ITEM Nº 06 – SIAFÍSICO: 5501199 – QTD: 180 UNIDADES.

EMPRESA DETENTORA DA ATA: ATOS MEDICAL DO BRASIL – COM. DISTR. DE PROD. HOSP. LTDA.

CNPJ: 16.482.201/0001-02

CONTRATO: 2021CT00683

NOTA DE EMPENHO: 2021NE00833

VALOR TOTAL: R$ 8.762,40

DATA DE EMISSÃO/ASSINATURA: 17/08/2022

FONTE DE RECURSO: 001001141

PROGRAMA DE TRABALHO: 10302093048500000

NATUREZA DA DESPESA: 33903036

UGE: 090113

UGR: 090011

PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 DIAS.

EXTRATO DE CONTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – E-GRP

MODALIDADE: ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PEDIDO Nº 118/2022

SES: 15728/2021

INTERESSADO: DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA – DRS II.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDER MANUTENÇÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA.

Nº ATA: C-112/2021

ITEM Nº 03 – SIAFÍSICO: 3893430 – QTD: 48.000 GRS. NUTRIÇÃO ENTERAL.

EMPRESA DETENTORA DA ATA: COMERCIAL 3 ALBE LTDA

CNPJ: 74.400.052/0001-91

CONTRATO: 2022CT00684

NOTA DE EMPENHO: 2022NE00834

VALOR TOTAL: R$ 4.281,60

DATA DE EMISSÃO/ASSINATURA: 17/08/2022

FONTE DE RECURSO: 001001141

PROGRAMA DE TRABALHO: 10302093048500000

NATUREZA DA DESPESA: 33903036

UGE: 090113

UGR: 090011

PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 DIAS.

EXTRATO DE CONTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – e-GRP

MODALIDADE: ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PEDIDO Nº 66/2022

SES: 00247/2022

INTERESSADO: DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA – DRS II.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMO PARA ATENDER MANUTENÇÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA

Nº ATA: C-150/2021

ITEM Nº 01 – SIAFÍSICO: 1958291 – QTD: 42 CX C/ 10 UNIDADES.

EMPRESA DETENTORA DA ATA: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA

CNPJ: 01.772.798/0002-33

CONTRATO: 2022CT00670

NOTA DE EMPENHO: 2022NE00817

VALOR TOTAL: R$ 7.434,00

DATA DE EMISSÃO/ASSINATURA: 16/08/2022

FONTE DE RECURSO: 001001141

PROGRAMA DE TRABALHO: 10302093048500000

NATUREZA DA DESPESA: 33903031

UGE: 090113

UGR: 090011

PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 DIAS.

EXTRATO DE CONTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EGRP

MODALIDADE: ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PEDIDO Nº 084/2022

SES: 13959/2022

INTERESSADO: DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA – DRS II.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VISANDO A MANUTUNÇÃO DE EXPEDIENTES JUDICIAIS.

Nº ATA: M-183/2021

ITEM Nº 06 – SIAFÍSICO: 2058189 – QTD: 105 FRASCO/AMPOLAS.

EMPRESA DETENTORA DA ATA: NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S/A

CNPJ: 56.994.502/0027-79

CONTRATO: 2022CT00695

NOTA DE EMPENHO: 2022NE00845

VALOR TOTAL: R$ 158.0009,25

DATA DE EMISSÃO/ASSINATURA: 17/08/2021

FONTE DE RECURSO: 001001141

PROGRAMA DE TRABALHO: 10303093061170000

NATUREZA DA DESPESA: 33903035

UGE: 090113

UGR: 090011

PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 DIAS.

EXTRATO DE CONTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – E-GRP

MODALIDADE: ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PEDIDO Nº 077/2022

SES: 8013/2022

INTERESSADO: DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA – DRS II.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VISANDO A MANUTENÇÃO DE FORNECIMENTO DE EXPEDIENTES JUDICIAIS.

Nº ATA: M-207/2021

ITEM Nº 09 – SIAFÍSICO: 4310829 – QTD: 06 FRASCO/AMPOLA.

EMPRESA DETENTORA DA ATA: PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A.

CNPJ: 33.009.945/0002-04

CONTRATO: 2022CT00696

NOTA DE EMPENHO: 2022NE00846

VALOR TOTAL: R$ 36.125,22

DATA DE EMISSÃO/ASSINATURA: 17/08/2022

FONTE DE RECURSO: 001001141

PROGRAMA DE TRABALHO: 10303093061170000

NATUREZA DA DESPESA: 33903035

UGE: 090113

UGR: 090011

PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 DIAS.

EXTRATO DE CONTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – E-GRP

MODALIDADE: ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PEDIDO Nº 067/2022

SES: 00250/2022

INTERESSADO: DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA – DRS II.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDER MANDADO DE SEGURANÇA.

Nº ATA: C-071/2022

ITEM Nº 02 – SIAFÍSICO: 4749057 – QTD: 18 CAIXAS SENSOR PARA MONITORAMENTO DE GLICEMIA.

EMPRESA DETENTORA DA ATA: ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.

CNPJ: 56.998.701/0034-84

CONTRATO: 2022CT00689

NOTA DE EMPENHO: 2022NE00839

VALOR TOTAL: R$ 6.298,20

DATA DE EMISSÃO/ASSINATURA: 17/08/2022

FONTE DE RECURSO: 001001141

PROGRAMA DE TRABALHO: 10302093048500000

NATUREZA DA DESPESA: 33903036

UGE: 090113

UGR: 090011

PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 DIAS.

EXTRATO DE CONTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EGRP

MODALIDADE: ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PEDIDO Nº 089/2022

SES: 34196/2022

INTERESSADO: DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA – DRS II.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VISANDO ATENDER EXPEDIENTES JUDICIAIS.

Nº ATA: M-127/2021

ITEM Nº 10 – SIAFÍSICO: 4630459 – QTD: 840 CÁPSULAS.

EMPRESA DETENTORA DA ATA: BOEHRING INGELHEIM DO BRASIL QUIMICA E FARMACÊUTICA LTDA.

CNPJ: 60.831.658/0021-10

CONTRATO: 2022CT00685

NOTA DE EMPENHO: 2022NE00835

VALOR TOTAL: R$ 201658,80

DATA DE EMISSÃO/ASSINATURA: 17/08/2022

FONTE DE RECURSO: 001001141

PROGRAMA DE TRABALHO: 10303093061170000

NATUREZA DA DESPESA: 33903035

UGE: 090113

UGR: 090011

PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 DIAS.

EXTRATO DE CONTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – e-GRP

MODALIDADE: ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PEDIDO Nº 003/2022

SES: 12068/2022

INTERESSADO: DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA – DRS II.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICMENTOS VISANDO MANUTENÇÃO DE EXPEDIENTES JUDICIAIS.

Nº ATA: C-150/2021

ITEM Nº 01 – SIAFÍSICO: 1958291 – QTD: 500 CX C/ 10 UNIDADES.

ITEM Nº 04 – SIAFÍSICO: 2991527 – QTD: 400 CX C/ 10 UNIDADES

EMPRESA DETENTORA DA ATA: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA

CNPJ: 01.772.798/0002-33

CONTRATO: 2022CT00339

NOTA DE EMPENHO: 2022NE00426

VALOR TOTAL: R$ 497.700,00

DATA DE EMISSÃO/ASSINATURA: 09/05/2022

FONTE DE RECURSO: 001001141

PROGRAMA DE TRABALHO: 10302093048500000

NATUREZA DA DESPESA: 33903036

UGE: 090113

UGR: 090011

PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 DIAS.

Nº ATA: C-317/2021

ITEM Nº 01 – SIAFÍSICO: 1519050 – QTD: 100 CX C/ 25 UNIDADES.

ITEM Nº 08 – SIAFÍSICO: 3092364 – QTD: 250 CX C/ 10 UNIDADES.

EMPRESA DETENTORA DA ATA: CBS – MÉDICO CIENTIFICA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

CNPJ: 48.791.685/0001-68

CONTRATO: 2022CT00335

NOTA DE EMPENHO: 2022NE00427

VALOR TOTAL: R$ 245.300,00

DATA DE EMISSÃO/ASSINATURA: 09/05/2022

FONTE DE RECURSO: 001001141

PROGRAMA DE TRABALHO: 10302093048500000

NATUREZA DA DESPESA: 33903036

UGE: 090113

UGR: 090011

PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 DIAS.

Nº ATA: C-317/2021

ITEM Nº 14 – SIAFÍSICO: 4673263 – QTD: 18 UNIDADES.

EMPRESA DETENTORA DA ATA: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA

CNPJ: 01.772.798/0002-33

CONTRATO: 2022CT00338

NOTA DE EMPENHO: 2022NE00428

VALOR TOTAL: R$ 53.964,00

DATA DE EMISSÃO/ASSINATURA: 09/05/2022

FONTE DE RECURSO: 001001141

PROGRAMA DE TRABALHO: 10302093048500000

NATUREZA DA DESPESA: 33903036

UGE: 090113

UGR: 090011

PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 DIAS.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DA BAIXADA SANTISTA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

DRS IV – BAIXADA SANTISTA

Diretoria do Núcleo de Recursos Humanos

Comunicamos que torna-se sem efeito a publicação do D.O.E de 15/09/22, referente a decisão judicial, em nome de Fernando Neves Garcia, pois a mesma foi publicada erroneamente no caderno Poder Executivo Seção I.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE BARRETOS

PUBLICAÇÃO D.O.E – DL

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DRS.V – BARRETOS

CENTRO DE GERENCIAMENTO ADMINSITRATIVO

NÚCLEO FINANÇAS SUPRIMENTO, GESTÃO DE CONTRATOS

drs5-compras@saude.sp.gov.br

COMUNICADO

Comunicamos aos fornecedores a seguir relacionados, que está à disposição para retirada no Núcleo de Finanças, Suprimentos e Gestão de Contratos- DRS – V, situado na Av. 21, Nº 1.238 – CEP 14780-310 | Centro – Barretos – São Paulo - SP, a respectiva nota de empenho, que deverá ser retirada no prazo de 05 dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação e caracterizar o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas:

PROCESSO

SES-PRC 2022/57363

ITEM

01

FORNECEDOR

MEDICAN-PROD. MÉDICOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES ADÃO MURILO VIEIRA-ME

CNPJ

65.621.609/0001-23

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente